



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1511/2011

JARDIM, 29 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZANDO A CELEBRAÇÃO DE
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO
DE USO, COM O CONSÓRIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS
BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA –
CIDEMA.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
no uso de suas atribuições, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente projeto de
Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar termo administrativo de
Cessão de Uso do Imóvel objeto da matrícula n. 15.499, do Livro Nº2 – Registro
Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Serviço Registral de Imóveis da
Comarca de jardim - MS, com área de 36,1573 (trinta e seis hectares, quinze
ares e setenta e três centiares) ao Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rio Miranda e Apa – CIDEMA.

Parágrafo único – O prazo da Cessão de Uso é de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal